



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compreende o objeto deste Termo de Referência a aquisição de **FOGÃO INDUSTRIAL PARA COMPOR AS INSTALAÇÕES DA CEIM TEREZA MARIA DE JESUS.**

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A aquisição se trata de fogão industrial, com 6 bocas de baixa pressão nas seguintes especificações:

FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT.
01	Fogão de 6 bocas; baixa pressão; confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epóxi de alta resistência; queimadores em ferro fundido 40 x 40 de área útil; centro; queimadores duplos (170mm); alimentação a gás GLP; perfil 10; medidas aproximadas de 80cm x 1,98mt x 1,12mtcm, com 2 fornos grande de 98 litros tampa em inox nas medidas aproximadas 28cm x 48cm x 73cm.	01

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto é para suprir as necessidades da CEIM Tereza Maria de Jesus. Tal aquisição é essencial para garantir a qualidade, segurança e eficiência no preparo das refeições oferecidas as crianças atendidas. A atual estrutura não é suficiente para atender a demanda, tendo em vista, a ampliação de salas de aula e do número de atendimentos da referida unidade escolar, e a não aquisição pode comprometer tanto a qualidade das refeições quanto a segurança alimentar.

Enfim, com essa aquisição contribuirá para uma alimentação mais segura, eficiente e nutritiva para as crianças.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

3. DA ENTREGA DO OBJETO:

4. O fornecimento dos materiais será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, sendo que a entrega dos equipamentos deverá ocorrer em dias úteis no endereço indicado pela Secretaria solicitante.

5. CONDIÇÕES DO ACEITE

Após o recebimento dos equipamentos deverão ser observadas as seguintes condições de aceite:

- a) Os equipamentos entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que os mesmos serão recusados inteiramente, pelo gestor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- b) Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- c) Caso seja constatado que o equipamento não seja novo;
- d) Caso apresente algum defeito que impossibilite a sua utilização.
- e) Caso esteja fora do prazo de validade.
- f) No caso de recusa dos materiais fornecidos, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em conta corrente pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias após a data de execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será assinada pela Secretária Municipal de Educação ou servidor legalmente designado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as condições especificações quantitativas e qualitativas mínimas estabelecidas neste termo.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- b) Substituir o objeto que vier a apresentar defeito (s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento de notificação expedida pela Contratante.
- c) O objeto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela Secretaria responsável, ficando a critério da mesma o recebimento de material similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao material inicialmente admitido.
- d) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de agosto de 2024.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação